



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3636
18 de outubro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3636 de 18/10/2021)

PORTARIA Nº 057/2021 - SMA

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Empresa: FLORICULTURA PLANTAR LTDA ME
Processo: 6695/2021 Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Artigos para uso Agropecuário
Valor: R\$ 12.479,52
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

CONSIDERANDO, parecer do processo 5060/2021.

RESOLVE:

Empresa: DISTRIBUIDORA REGIONAL ALÉM PARAÍBA
Processo: 5401/2021 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Material odontológico
Valor: R\$ 35.831,93
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Art. 1º) Alterar lotação da servidora, retroagindo a 01 outubro de 2021, conforme abaixo:

4º Aditivo ao Termo de Compromisso e Celebração Técnica

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 4º Aditivo ao Termo de Compromisso e Celebração Técnica, celebrado com o Município de Miguel Pereira, tendo como objeto o auxílio no custeio e financiamento do 2º Compromitente – Município de Paty do Alferes, para manutenção e funcionamento regular na prestação dos serviços realizados pelo Hospital Luiz Gonzaga, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 04 de outubro de 2021.

SERVIDOR	MATR.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO	1818/01	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretaria de Educação

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2021.

Paty do Alferes, 04 de outubro de 2021.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2021 - SMA

7º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 009/2021

2º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 009/2021, para reajuste de preço, com início em 19 de outubro de 2021, da empresa **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES**, determinado pelo Governo Federal, reajustando os valor do seguinte combustível:

- Gasolina Comum de R\$ 6,89(seis reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 7,11(sete reais e onze centavos);
- Diesel S500 de R\$ 4,96(quatro reais e noventa e seis centavos), para R\$ 5,26(cinco reais e vinte e seis centavos);
- Diesel S10 de R\$4,99(quatro reais e noventa e nove centavos), para R\$5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos);

Tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 6186/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 19 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, parecer do processo 5060/2021.

RESOLVE:

Art. 1º) Alterar lotação da servidora, conforme abaixo:

SERVIDOR	MATR.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
ANDREIA DE SOUZA ALVES	1878/01	Secretaria de Educação	Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2021.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**

PORTARIA Nº 059/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE :

Art.1º) Conceder ao servidor **Paulo Roberto Barros Orem**, matrícula n.º 1508/02, Coordenador de Odontologia, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de sua filha, **Cecília Cabral Orem**, a vantagem abaixo discriminada:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença paternidade retroagindo a 01/10/2021 a 08/10/2021.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2021.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 060/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE :

Art.1º) Conceder ao servidor **Leonardo Pecanha de Oliveir**, matrícula n.º 1773/01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração, pelo nascimento de seu filho, **Henry Strazzeri Peçanha**, a vantagem abaixo discriminada:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença paternidade retroagindo a 05/10/2021 a 12/10/2021.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2021.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PORTARIA Nº 061/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao servidor Pablo Miranda Soares, matrícula n.º 1834/01, Professor B, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo nascimento de sua filha, **Ester Magalhães Soares**, a vantagem abaixo discriminada:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença paternidade retroagindo a 06/10/2021 a 13/10/2021.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2021.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

Decreto nº 6950 de 14 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 141.736,67 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	0001	2148	RS 15.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.93	0001	3985	RS 6.035,30
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.5.2253	FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES P/O DESENV.	3.3.9.0.39	0015	2091	RS 71.233,33
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.93	0038	3984	RS 49.468,04
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 141.736,67

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.4.9.0.51	0015	2582	RS 21.233,33
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	0001	2068	RS 15.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.8.1271	CONSTR.PISTA DE ATLETISMO, CAMPO DE FUT	4.4.9.0.51	0038	3904	RS 49.468,04
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	1874	RS 6.035,30
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.5.2253	FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES P/O DESENV.	3.3.9.0.36	0015	3851	RS 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 141.736,67

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Decreto nº 6953 de 18 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.869,60 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURISTICA	3.3.9.0.30	0015	3711	RS 11.869,60
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 11.869,60

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	0015	2994	RS 3.624,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	0015	2424	RS 8.245,60
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 11.869,60

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6954 de 18 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 14.040,09 (QUATORZE MIL, QUARENTA REAIS E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.3.9.0.39	0015	2976	RS 3.950,74
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	0015	2610	RS 1.729,00
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	3011	RS 850,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.3.9.0.39	0100	3987	RS 7.510,35
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 14.040,09

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	0100	3836	RS 7.510,35
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	0015	3217	RS 850,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	3848	RS 5.679,74
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 14.040,09

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Outubro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 597/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a gratificação denominada **RETAS - Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde**, da servidora **FABIANA LANGONI JANNUZZI FRAGA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 599/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período das férias do servidor **DENILSON MONSORES DA SILVA**, compreendido de 01/10/2021 a 31/10/2021;

CONSIDERANDO o memorando nº 040/2021 da Secretaria de Ordem Pública, datado de 29/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **FERNANDO CAMARGO** em substituição ao servidor citado acima, para exercer o cargo **SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA – AGENTE POLÍTICO – INTERINO**, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º - Após o término da licença o Servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 600/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 201/SME/2021 de 14 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTES** constantes abaixo.

MATRICULA:	NOME:	VIGENCIA:	%
927/01	ALVARO DOS SANTOS MARIANO	01/10/2021	100

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 601/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 201/SME/2021 de 14 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTES** constantes abaixo.

MATRICULA:	NOME:	VIGENCIA:	%
1865/01	ANDREA VIEIRA GUIMARÃES GUEDES	05/10/2021	100

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 604/2021 - G.P.****PORTARIA Nº 602/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 201/SME/2021 de 14 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a gratificação concedida pelo exercício da função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do servidor ocupante do cargo de PROFESSOR "A" DOCENTE, constante na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	DATA
1429/01	JESSICA MARIA DA C. DA SILVA	01/10/2021
1633/01	LETICIA SOARES STELMAN DE CARVALHO	01/10/2021

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 201/SME/2021 de 14 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR "B" DOCENTE, constantes em Quadro Único desta Portaria.

Nº	Nome:	Matrícula	Data de início	%
01	DANILO DA CONCEIÇÃO GOMES	1762/01	01/10/2021	75%
02	ALFREDO CARVALHO DA SILVA	1273/01	13/10/2021	88%
03	FERNANDA SANTANA RIBEIRO	1707/01	13/10/2021	100%
04	SHARON DOS SANTOS BORGATTE	1570/01	13/10/2021	25%

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 603/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 201/SME/2021 de 14 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a gratificação concedida pelo exercício da função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do servidor ocupante do cargo de PROFESSOR "B" DOCENTE, constante na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	DATA
1718/01	ERICA BARBOSA LUSTOSA	01/10/2021

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 605/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5726/2021 de 01/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **MARCOS SICILIANO ROSI**, ocupante do cargo de MEDICO I D, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/11/2021 a 30/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 606/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 115/2021/SMP de 13/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF 724.335.747-49 e **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1264/02, CPF 360.614.417-20, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 154/2021, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSOS USINADO A QUENTE) PARA OBRA DE RECAPEAMENTO NUMA EXTENSÃO DE 100,00M NUM TRECHO DA RJ 125 EM AVELAR – PATY DO ALFERES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 607/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **UELICA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 1658/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**. Lotada na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 608/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANGELICA SILVA DA COSTA**, matrícula nº 1504/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**. Lotada na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 609/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 112/2021/SMOSP de 18/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUG**, matrícula nº 1702/02, CPF 165.138.107-01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 088/2020, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE POSTO DE SERVIÇOS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 610/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 113/2021/SMOSP de 18/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUG**, matrícula nº 1702/02, CPF 165.138.107-01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 115/2018, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS GERAIS, TAIS COMO CAPINA, ROÇADA, LIMPEZA, VARRIÇÃO E JARDINAGEM.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 611/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 114/2021/SMOSP de 18/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUG**, matrícula nº 1702/02, CPF 165.138.107-01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 091/2020, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

